ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# LEI Nº 2.383, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Executivo e do Legislativo.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$70.000.000,00 (setenta milhões de cruzados), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Executivo e do Legislativo, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 2.1.1-3.1.1.1.02 | - Venctos e Vant. Fixas ..... | Cz$ 2.000.000,00 |
| 2.1.2-3.1.1.1.02 | - Venctos e Vant. Fixas ..... | Cz$ 2.000.000,00 |
| 2.1.5-3.1.1.1.02 | - Venctos e Vant. Fixas ..... | Cz$ 2.000.000,00 |
| 3.1.1-3.1.1.1.02 | - Venctos e Vant. Fixas ..... | Cz$ 2.000.000,00 |
| 3.1.1-3.1.2.8 | - Material de Expediente ..... | Cz$ 100.000,00 |
| 3.1.1-3.1.3.5 | - Comunicações ..... | Cz$ 1.000.000,00 |
| 4.1.2-3.1.3.20 | - Serviços Diversos ..... | Cz$ 500.000,00 |
| 4.1.3-3.1.1.1.02 | - Venctos e Vant.Fixas ..... | Cz$ 2.900.000,00 |
| 5.1.2-3.1.1.1.02 | - Venctos e Vant.Fixas ..... | Cz$ 3.000.000,00 |
| 5.1.2-3.1.1.1.02 | - Venctos e Vant. Fixas -FPM.. | Cz$10.000.000,00 |
| 6.1.1-3.1.1.1.02 | - Venctos e Vant. Fixas ..... | Cz$ 3.000.000,00 |
| 6.1.2-3.1.1.1.02 | - Venctos e Vant. Fixas ..... | Cz$ 3.000.000,00 |
| 7.1.1-3.1.1.1.02 | - Venctos e Vant. Fixas ..... | Cz$ 2.000.000,00 |
| 7.1.6-3.1.3.7 | - Gás e Energia Elétrica ..... | Cz$ 9.000.000,00 |
| 8.1.1-3.2.5.1 | - Inativos ..... | Cz$10.000.000,00 |
| 8.1.1-3.1.1.3.01 | - Contrib.ao FGTS-INPS ..... | Cz$10.300.000,00 |
| 8.1.1-3.2.8.1 | - Contrib.ao PASEP-FPM ..... | Cz$ 700.000,00 |
| 8.1.1-3.2.1.1.01 | - Transf.ao Poder Legislativo. | Cz$ 6.500.000,00 |
| | T o t a l ..... | Cz$70.000.000,00 |

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....:

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cz$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzados) e a redução parcial da dotação orçamentária 8.1.1.3.2.5.6.01 -Contribuição ao SISPREM no valor de Cz$ 5.000.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner